COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 129/2022 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1753, de 04 de novembro de 2022, de Autoria do Executivo Municipal, que "CRIA A TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 10 de novembro de 2022, às 09h:25min, resultou em Parecer Favorável.

O presente Projeto de Lei visa instituir a tarifa social no pagamento dos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, padronizando também a benesse de "Taxa Social" prevista para a Taxa de Resíduos Sólidos, instituída pela lei Municipal nº 1651/2021, fixando as condições que a unidade consumidora deve cumprir para ser comtemplada com tal benefício.

Assim, a tarifa social prevista objetiva garantir dignidade e amplo acesso ao consumo de água e coleta de esgoto aos economicamente vulneráveis no município.

Portanto, o Parecer Jurídico nº 168/2022 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, ao 10 de novembro de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições